



MUNICÍPIO DE GUARAREMA

GERENCIAMENTO DE PROCESSOS

Número Processo: **0000004541/2024**

Data de Atuação: 17/04/2024 10:20:12

INTERESSADO: VEREADORA MARIA DE FÁTIMA SOARES PEREIRA DE SOUSA

ENDEREÇO:

BAIRRO:

CIDADE: GUARAREMA-SÃO PAULO

CEP:

TELEFONE:

CPF / CNPJ:

RG:

Assunto do Processo: OFÍCIO

Complemento: OFÍCIO ESPECIAL/2024 - CAMARA MUNICIPAL DE GUARAREMA
LIMPEZA DAS GALERIAS PLUVIAIS.

VEREADORA MARIA DE FÁTIMA SOARES PEREIRA DE SOUSA



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAREMA

ESTADO DE SÃO PAULO
www.cmguararema.sp.gov.br



Guararema, 16 de abril de 2024.

OFÍCIO ESPECIAL/2024

Excelentíssimo Prefeito,

Nesta oportunidade, solicito a Vossa Excelência, providências no sentido de ser feita a limpeza das galerias pluviais existentes na altura do nº 345 da Rua Padre Leo Beckman, localizada no Parque Agrinco.

Foi observado recentemente que as tubulações existentes nesta área específica da Padre Leo Beckman encontram-se em estado preocupante de sujeira e obstrução. Esta situação tem causado não apenas a ineficiência na drenagem das águas pluviais, mas também representa um risco potencial à saúde pública e ao meio ambiente, devido ao acúmulo de água parada e à possível proliferação de vetores de doenças.

Diante disso, acredito que a limpeza e a manutenção adequadas das tubulações são essenciais para prevenir maiores complicações, especialmente em períodos de chuva intensa, quando o risco de inundações e outros problemas relacionados aumenta significativamente.

Assim, na certeza de poder contar com a colaboração de Vossa Excelência a este justo pleito, aproveito para manifestar os meus votos de estima e consideração.

MARIA DE FÁTIMA SOARES PEREIRA DE SOUZA
Vereadora

AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR
JOSÉ LUIZ EROLES FREIRE
PREFEITO MUNICIPAL
GUARAREMA/SP

Rua Paulino Pinto de Oliveira, 14 – Centro – Guararema – SP – CEP 08900-000 – Tel.: (11) 4693-1114



Autenticar documento em <https://guararema.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 350031003100390036003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

